SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Administração Penitenciária

BOLETIM INFORMATIVO Nº 115/2023

ATO DA SECRETÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEAP Nº 1000 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DEFINE AS ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE CÂMERAS DA SEAP/RJ, SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no usode suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210002/000143/2022. **CONSIDERANDO:**
- o teor das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade); nº 12.830, de 20 de junho de 2013 (Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia); e os Arts. 5° XLIX, 129, VIII e 144 da Constituição Federal; o Art. 20 do Código Civil e o Art. 5° Convenção Ame ricana sobre Direitos Humanos;
- a necessidade de providências acerca das atribuições da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmerasda SEAP/RJ, conforme Decreto n.º 48.279, de 19 de dezembro de 2022;
- que a capacidade profissional é elemento que se encontra abarcado pelo princípio da eficiência, básico para a Administração Pública, como o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de permanente treinamento especializado para o Inspetor de Polícia Penal que integrar a Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras;
- que os dados contidos em banco de dados da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras são sigilosos.

RESOLVE:
Art. 1.º- Cabe à Assessoria de Controle e Monitoramento de Câme ras, Subordinada à Subsecretaria Geral, promover:
I - a gestão do Sistema Monitoramento (CFTV) - monitoramento, análise, resgate, extração e apresentação de imagens das câmeras do Sistema de CFTV integrado - a partir do Termo de Doação nº 65 GIFRJ, de Março de 2020.
II - o controle do Sistema de Portas automáticas, nas Unidades Prisionais contempladas pelo recurso.
III - o assessoramento e apoio, no âmbito de CFTV, à Secretária de Estado de Administração Penitenciária, ao Subsecretário Geral, ao Subsecretário de Gestão Operacional, ao Subsecretário de Inteligência e à Corregedora Geral, conforme necessidades.
Art. 2º - A Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras é composta por:
I. assessor- Chefe;
II. assistente;
III. analistas de Dados;
IV. técnicos de Sistemas;
V. operadores de Monitoramento.

§1º - Incumbe ao Assessor-Chefe de Controle e Monitoramento de Câmeras, a gestão, a direção, a supervisão e a fiscalização do Sistema de monitoramento.
§2º - O Assistente, responderá pela Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras na ausência do Assessor-Chefe.
§3º - Os Analistas de Dados, responsáveis em controlar as solicitações de resgate de imagens, abertura e controle das ordens de serviço referentes à manutenção dos equipamentos, alimentar o banco de dados do setor com emissão de relatórios para Assessor-Chefe.
§4º - Os Técnicos de Sistema, responsáveis em salvaguardar todas as imagens resgatadas no servidor de NAS do setor, produzir RTA (Relatório Técnico de Assessoramento), por determinação do Assessor-Chefe ou Assistente, acompanhar quando possível, os técnicos da empresa de manutenção contratada, nos atendimentos às Unidades Prisionais, realizar aferições diárias, quanto ao funcionamento das câmeras, abrir ordens de Serviço quando houver câmeras inoperantes e informar imediatamente ao Assessor-Chefe sobre todas as falhas do sistema de CFTV.
§5º - Os Operadores de Monitoramento, plantonistas 24X72, responsáveis por monitorar em tempo real as unidades prisionais definidas por NGA(Normas Geral de Ação), ou qualquer unidade prisional, por determinação do Assessor-Chefe, produzir RTA (Relatório Técnico de Assessoramento) e encaminhá-lo para conferência do Assessor-Chefe.
Art. 3º - A Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras será integrada, exclusivamente, por Inspetores de Polícia Penal efetivos na carreira.
Parágrafo Único - Os Inspetores de Polícia Penal deverão possuir qualificações específicas e, em razão de sua natureza técnica, participarão de permanente processo de treinamento e aperfeiçoamento, nos âmbitos de análise de dados e demais questões relacionadas ao monitoramento.

Art. 4º - A promoção do monitoramento em tempo real será conforme prioridades determinadas em NGA e/ou determinação do Assessor Chefe de Controle e Monitoramento de Câmeras.
Art. 5º - A promoção da gestão de banco de dados sigilosos será conforme os níveis de acesso, sendo proibida a divulgação, exceto por autorização da Secretária de Estado de Administração Penitenciária ou Subsecretário Geral, sob responsabilização nos âmbitos penal, civil e administrativo.
Art. 6º - A apresentação de dados, imagens, relatórios e documentos, dar-se-á por solicitação das autoridades competentes ou unidades administrativas da SEAP, de acordo com especificações normativas em NGA, e deliberação do Subsecretário Geral, por meio de seu titular, e/ou, considerado o Art. 5° XLIX da CF, o Art. 144 da CF, o Art. 13° da Lei 13.869 de 2019, o Art. 20 do CC, o Art. 2° § 2° da Lei 12.830 de 2013, Art. 129 VIII CF e o Art. 5° CADH, por órgãos externos competentes: Juízo, Ministério Público, autoridade policial, por meio de requisição formal para fins de investigação policial.
§1º - O órgão solicitante fornecerá a mídia (DVD, Pendrive, HD Externo), que servirá de armazenamento das imagens a serem apresen tadas.
§2º - Somente pessoas autorizadas podem adentrar nas Bases da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras.
Art. 7º - O Superintendente de Gestão Operacional, os Coordenadores de unidades prisionais, os Diretores e Subdiretores poderão visualizar as imagens de suas respectivas unidades, conforme atribuições, em tempo real ou passado, acompanhado por operador ou Analista da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras, a qualquer tempo.
Art. 8º - A apresentação dos dados por meio de RTA's (Relatórios Técnicos de Assessoramento) que, diante de visualização de intercorrência que apresente alteração no âmbito da segurança, provocada por evento incerto que pode causar dano ou prejuízo, relativo a internos e/ou a Inspetores de Polícia Penal e outros profissionais, serão encaminhados, com maior celeridade possível à Secretária de Estado de Administração Penitenciária e ao Subsecretário Geral, com a difusão definida pelos mesmos.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023
MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2488083

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000456/2023, **INFORMA:**

INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro torna público o **CURSO DEFORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - CFIAT/2023.** O período de inscrições e demais informações.

Objetivo: Qualificar e atualizar os servidores transmitindo conhecimentos necessários para a aplicação de técnicas de ensino e métodos de transmissão visando o desenvolvimento das habilidades necessárias para o ensino do Armamento e Tiro, baseados em princípios de conteúdo, segurança, clareza, concisão, postura, entonação de voz, simplicidade, naturalidade, objetividade, progressividade e padronização.
Público Alvo: Inspetores de Polícia Penal **(RESTRITO)**;

Período de Inscrições: 26/06/23 a 30/06/23;
Período do Curso: 31/07/23 a 01/09/23 (segunda a sexta);
Local: Coordenação de Instrução Especializada – COOCIESP;
Horário: A partir das 8h;
Nº Vagas: 22 (vinte e duas) vagas.
Link de inscrição: https://forms.gle/U1eMjfuyCCLx1BWv8

CRONOGRAMA ATUALIZADO

ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrições	26 a 30/06/2023
Publicação BI Inscritos + Convocação TAT	03 a 05/07/2023
Teste Aptidão Técnica – TAT	11/ 07/2023
Publicação BI - Candidatos Aptos no TAT	12 a 14/07/2023
Prazo Máximo Entrada de Recurso TAT	17 a 19/07/2023
Publicação BI - Resultado Recurso TAT	21/07 a 25/07/2023
Publicação Final - Inscritos CFIAT	26 a 28/07/2023
Início do CFIAT	31/07/2023

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
Chefe de Gabinete
ID 50301004

SUBSECRETARIA GERAL

A SUBSECRETARIA GERAL, visando o bom andamento do serviço, através do SEI-210002/000071/2023 **INFORMA** que a Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras, conforme publicação das novas siglas no BI 056/2023, encontra-se com a **nova SIGLA SEAP/ASSCMC** ativa no **SEI**.

Desta forma os setores desta Secretaria deverão remeter os processos relativos à Controle e Monitoramento de Câmeras para **SEAP/ASSCMC**.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

O prazo para apresentação da declaração de bens e valores no **Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI,** referente ao exercício de 2023 (ano base 2022), terá início na data de 15 de março de 2023 e terminará no dia 30 de junho de 2023. A declaração deverá ser preenchida através do site: www.sispatri.rj.gov.br
Obs: Em caso de dificuldade no acesso, favor entrar em contato com a SEAP/SUPRH – Tel: 2334 6211

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE

O projeto Mãos que Cuidam de Quem Protege foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através de Práticas Integrativas Complementares, promovendo o alívio de dores musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.

CENTRAL
Dias: 30/06/2023
Massoterapia Intuitiva - Amanda Lopes
Contato: (21) 99058-7920
Horário de Atendimento: 11h às 16h.

BANGU
Dia: 27/06/2023
Massoterapia Intuitiva - Amanda Lopes
Contato: (21) 99058-7920
Horário de Atendimento: 11h às 16h.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO por meio de suas atribuições legais e de acordo com o SEI-210070/001203/2023, informa a abertura das inscrições da atividade Oficina de Gestão Humanizada na Segurança Pública **- IPPES,** ação que faz parte do eixo 2 de capacitação do Plano de Trabalho resultado do Termo de Cooperação Técnica entre a SEAP e a Procuradoria Regional do Trabalho da 1° Região do Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro
Público alvo: Gestores SEAP
Vagas: 30
Data 29/06/2023
Horário: 09h às 12h,
Local: Auditório do Prédio da Central do Brasil
Inscrição através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGzG2_666bw9fc70BEqUuKZyhERbV5sqWoTlOKyHA8AQkXrA/viewform?usp=ppurl
Prazo final das Inscrições: 28/06/2023, 12h
Palestrantes: Meire Cristine e Wanda Quadra e Rebeca Rangel
Certificado será emitido pelo IPPES e MPTRJ

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **115 de 26 de Junho de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO HÉLIO GOMES
ATO DO DIRETOR
DE 25/05/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:
PRESIDENTE:
FABIO PANZA FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5027781-2, Diretor;

MEMBROS:
FRANKLIN MARCOS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4183472-0, Subdiretor;
LEONILSON DA SILVA SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4429014-4, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
BRUNA NISHIO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5013143-5, Chefe do Serviço de Administração;

MARCOS AURELIO DE ARAUJO BARBOSA, Inspetor de Polícia Pe nal, ID: 5012832-9, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
CRISTIANO DA GLORIA BARROSO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5022762-9, Chefe da Seção da Turma I.
Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI 210051/000546/2021.

Id: 2488241

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO
ATO DO DIRETOR
DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ESTEFÂNIA MORGADO,** ID. 41962150. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000570/2023.

CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES ATO DO DIRETOR
DE 16.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSANDRO SILVA BUROCK**, ID. 42682959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000472/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES
ATO DO DIRETOR
DE 13.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 43672477. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000349/2023.

Id: 2488258

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000451/2023 - DEFIRO o pedido de **CONVERSÃO EM MULTA**, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/NH), a favor do servidor EDILAN SANTOS DA SILVA, ID 43210988 nos autos do procedimento de sindicância sumária Processo nº SEI 210006/002759/2022.

Id: 2488261

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
ATO DO DIRETOR
DE 23.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO,** ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000432/2023.

Id: 2488262

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
ATO DO DIRETOR
DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA**, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000363/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA
ATO DO DIRETOR
DE 16.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRÁULIO DA SILVA FARIA**, ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000669/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA
ATO DO DIRETOR
DE 16.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000439/2023.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO
ATO DO DIRETOR
DE 25.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000862/2023.

Id: 2488263

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000415/2023- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210051/000426/2023- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210051/000450/2023- ARQUIVE-SE

Id: 2488256

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000129/2023 - ARQUIVE-SE

DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000273/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000300/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000306/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2488257

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE
DESPACHO DA DIRETORA
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/0000399/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2488259

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000306/2023 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210031/000311/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2488260

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL PENAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210034/000147/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2488264

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 234ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210004/000086/2023.

ATA 234/23. Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência da Doutora Fernanda Prates Fraga e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 233ª. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, a Vice-presidente declarou aberta a sessão e comunicou aos conselheiros que o Presidente do CPERJ, Dr. Bruno Silva Rodrigues en contra-se na Audiência Pública de Indulto no Auditório Rubino de Oliveira, 1º andar, da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (Universidade Pública de São Paulo - USP). Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D. Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuh ner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Presença do Promotor de Justiça Tiago Joffily - Resolução n. 487/2023 do CNJ que trata da luta antimanicomial. A Vice-presidência agradeceu a participação do convidado e em seguida, passou a palavra ao Promotor para que falasse sobre a Resolução Nº 487 de 2023 do Conselho que trata da luta antimanicomial. O Promotor falou também da Lei nº 10.216/2001, que aborda essa questão e já vem tratando do tema da luta antimanicomial e desinternação. Prosseguindo, discorreu sobre a necessidade de reforçar a interlocução entre o SUS e Sistema de Justiça, com o objetivo de dar efetividade à Resolução Nº 487. Reforçou também a importância da desinstitucionalização de forma paulatina/gradativa e a construção de fluxos para a aplicabilidade da Resolução. Em seguida, a Vice-presidente passou a palavra aos demais conselheiros que apresentaram seus questionamentos ao ilustre Promotor. Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a Vice-Presidente ficando consignado que o Presidente Bruno Silva Rodrigues e os conselheiros Mariáh Soares da Paixão, Daniel Diamantaras de Figueiredo (férias), Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

FERNANDA PRATES FRAGA
Vice-Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2488242

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 233ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210004/000085/2023.

ATA 233/23. Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, atra vés do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 232ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Felippe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Contagem do número real de vagas - Parecer Dra. Rayssa Costa Vieira processo SEI 21-0004/000064/2023. A conselheira Rayssa Vieira compartilhou com os demais membros do Colegiado seu parecer que foi aprovado, por unanimidade, com pequenas inclusões. Item 4. Sugestões para Proposta de Decreto Presidencial de Indulto 2023 (OFÍCIO Nº 314/2023/CNPCP/MJ) - continuação. Após longo debate sobre o assunto, restou aprovado, por unanimidade, que o conselheiro Fábio de Almeida Cascardo fará as inclusões sugeridas pelos conselheiros presentes. Item 5. Resolução SEAP n. 995 de 01/06/2023 - regulamentação Bangu I. Após debate sobre o assunto, restou acordado, por unanimidade, que seja reiterado o ofício ao MPRJ e encaminhado SEI a Excelentíssima Senhora Secretária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para esclarecimentos quanto a Resolução acima citada. Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Por fim, o presidente solicitou à Secretaria do CPERJ que registre em ata agradecimento, especialmente, à conselheira Sandra Maria Barros, representante da Defensiva Pública neste órgão e ao Sr. Joel Machado dos Santos ao empenho na aquisição dos folders a serem distribuídos aos egressos no momento das cerimônias de livramento condicional. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Mariáh Soares da Paixão, Daniella D. Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Daniel Diamantaras de Figueiredo (férias), Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2488243

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA

SEAP/SUBADM Nº 228 DE 30 DE MAIO DE 2023 ALTERA A PORTARIA SUBADM Nº 212, DE 19 DE ABRIL DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 210098/000087/2023, **CONSIDERANDO**:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 29/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 12, o qual engloba as seguintes unidades:
Cadeia Pública Hélio Gomes - SEAPHG/ GSSE-Magé, Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas - SEAPAM e a Casa de Custódia Romeiro Neto - SEAPRN.

Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con formidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa bilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SUBADM nº 212, de 19 de abril de 2023, publicada no DOERJ de 02/05/2023.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Cadeia Pública Hélio Gomes - SEAPHG/ GSSE-Magé
- Diretor; - Subdiretor; Chefe de Administração.
Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas - SEAPAM
- Diretor; - Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Casa de Custódia Romeiro Neto - SEAPRN
- Diretor;
- Subdiretor; -
Chefe de Administração.

Id: 2487905

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 229 DE 30 DE MAIO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 41/2023,

CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA TRANSMEC DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 210122/000008/2023, **CONSIDERANDO:**
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 41/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TRANSMEC DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório;
Art. 2º - Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Polícia Penal, ID. 4392724-6, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5082745-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria; Fiscais: Alexandre Luiz Froenher Aguiar, Inspetor de Polícia Penal, ID. 196593-0; Jorge Luiz da Silva Lemos, Inspetor de Polícia Penal, ID. 50912348; Edson Santiago dos Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. 43715818.
Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do De creto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con formidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2487921

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 230 DE 30 DE MAIO DE 2023 ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 170, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DE SIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 210098/000076/2023, **CONSIDERANDO**:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 18/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 01, o qual en globa as seguintes unidades: Instituto Penal Oscar Stevenson - SEAP OS, Patronato Margarino Torres - SEAPMT/ PATRONATO CENTRAL, a Casa de Albergado Crispim Ventino - SEAPAC, Coordenação das Unidades do Grande Rio - COOGR, o Instituto Penal

Candido Mendes - SEAPCM, o Presídio Ary Franco - SEAPAF, o Grupamento de Vigilância Externa - GSSEGR Água Santa e a Academia de Polícia Penal - SEAPEP.

Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fis calização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria; **Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa bilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Portaria SEAP SUBADM nº 170, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 14/02/2023.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Instituto Penal Oscar Stevenson - SEAP-OS
- Diretora;
- Subdiretora;
- Chefe de Administração.

Patronato Margarino Torres - SEAPMT/ PATRONATO CENTRAL
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Casa de Albergado Crispim Ventino - SEAPAC
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Coordenação das Unidades do Grande Rio - COOGR
- Coordenador;
- Administradora;
- Auxiliar de Administração.

Instituto Penal Candido Mendes - SEAPCM
- Diretor; - Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Presídio Ary Franco - SEAPAF
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Grupamento de Vigilância Externa - GSSEGR Água Santa
- Chefe da Base;
- Subchefe da Base;
- Chefe de Turma.

Academia de Polícia Penal - SEAPEP
- Diretor;
- Diretora Adjunta;
- Coordenadora Administrativa.

Id: 2487901

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 231 DE 30 DE MAIO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA

GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 210115/000069/2022 , **CONSIDERANDO:**
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 37/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, que tem por objeto a aquisição de papel para reprografia formato A-4, dimensão (l x c) 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², cor branco, tipo comum, em resma com 500 folhas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0017/2022.
Art. 2º - Designar Rodrigo Octavio de Britto Nobre, Superintendente, ID. 5010258-4, para a função de gestor titular; e Clayton da Silva Martins, Coordenador, ID. 5012641-5 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:
Fiscais:
Arthur Sales da Costa, Coordenador, Id. Funcional nº 2001887-8;
Ivan Moreira da Costa Junior, Coordenador, Id. Funcional nº 4320739- 4;
Emerson Penha da Silva, Coordenador, Id. Funcional nº 4393437-4.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria de verão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do De creto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2487887

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SEAP SUBADM Nº 232 DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 172, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 210098/000688/2022, **CONSIDERANDO:**
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de de zembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 08/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIEN TAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240

litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE I, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcio nal nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria; Fiscais: Marcio Silva Martins Damásio, Agente de Núcleo, ID 42699371; Leonardo Pacheco Sales, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 5021218-4; Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa bilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Portaria SEAP SUBADM N.º 172, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 15/02/2023.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2487896

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 233 DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM N.º 173, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 09/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI 210098/000688/2022: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges tão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti zada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 09/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE II, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcio nal nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Por taria; Fiscais: - Marcio Silva Martins Damásio, Agente de Núcleo, ID 42699371; - Leonardo Pacheco Sales, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 5021218-4; - Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acom panhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con formidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa bilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à PORTARIA SEAP SUBADM Nº 173, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOERJ de 15/02/2023.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2487897

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP SUBADM Nº 234 DE 01 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DE SIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A CO MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2020, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 210036/000611/2020, **CONSIDERANDO:**
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 14/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 12 do Termo de Referência, o qual engloba a Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira; Grupamento de Intervenção Tática; Coordenação de Operações Especiais, Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, Presídio José Frederico Marques e Grupamento do Serviço de Segurança Externa - Gericinó.
Art. 2º - Designar **GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;
Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con formidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa bilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria SEAP/SUBADM nº 182, de 07/02/2023, publicada no DOERJ de 14/02/2023.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira
Fiscais:
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Grupamento de Intervenção Tática
Fiscais:
- Chefe do Grupamento;
- Subchefe do Grupamento;
- Chefe de Turma.
Coordenação de Operações Especiais
Fiscais:
- Coordenador;
- Diretor.
Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó
Fiscais:
- Coordenador;
- Subcoordenador;
- Diretora.
Presídio José Frederico Marques
Fiscais:
- Diretor; - Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Grupamento do Serviço de Segurança Externa - Gericinó

Fiscais: - Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

Id: 2487925

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 278 da SEAPOP e no SEI-210097/000580/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/COOGR	JORGE LUIZ GARCIA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43182488	SEAP/CM

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID 41961560

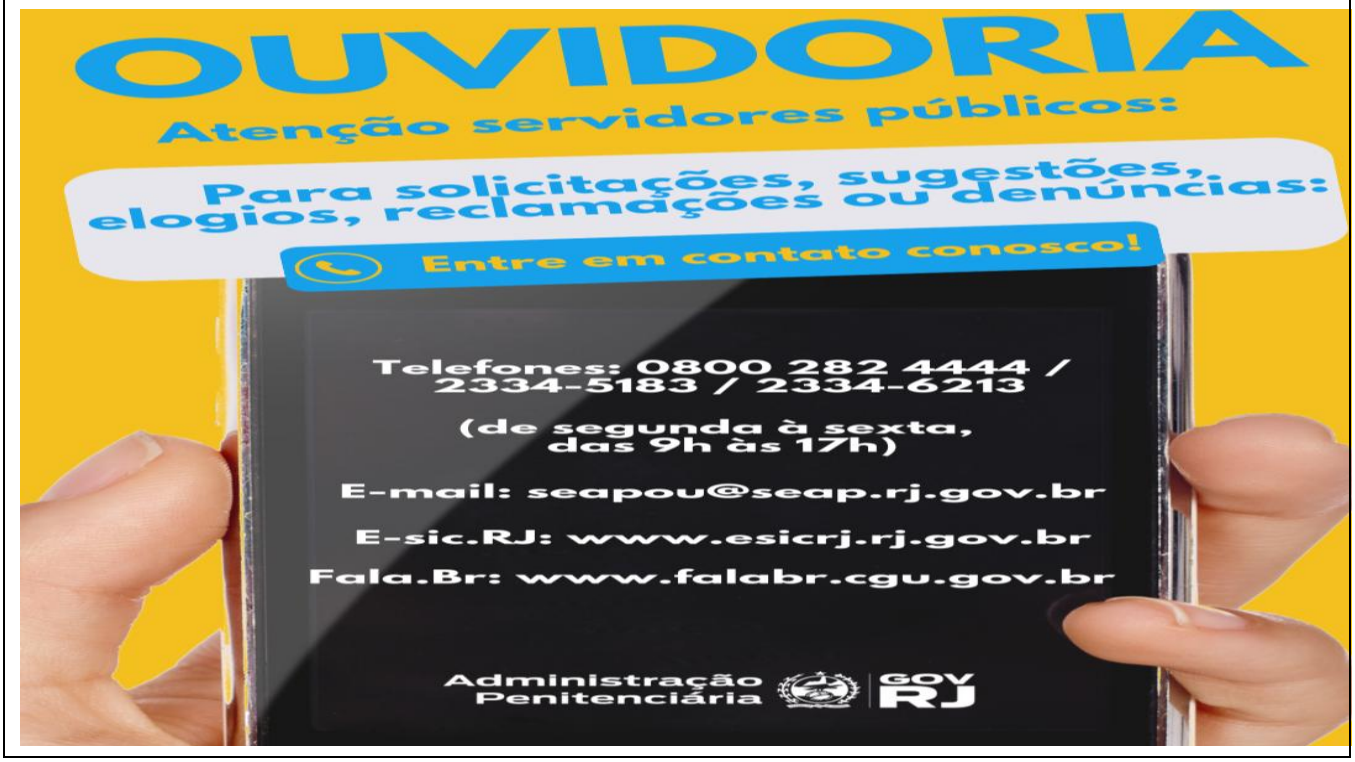

#INTEGRIDADENASEAP

Você sabe o que é Integridade Pública?

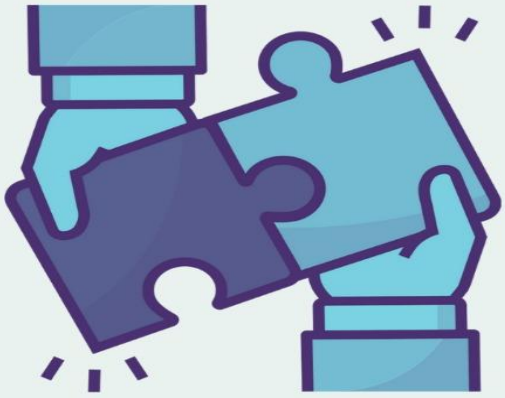

Integridade Pública é o conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

No Brasil, Órgãos e Entidades Públicas têm trabalhado na construção e aperfeiçoamento de políticas e mecanismos de integridade. A SEAP possui um setor específico, a Assessoria de Integridade Pública, responsável por fomentar pautas referentes ao tema.

Administração Penitenciária GOV RJ

MÁRCIA CRISTINA DANTAS BORGES
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
ID 43640907

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004